



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ARAMBARÉ



## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

### CRENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE VIAGEM

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAMBARÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Município de Arambaré/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CRENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE VIAGEM**, conforme as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

### 1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o **credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de agenciamento de viagens**, compreendendo:

- Emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais;
- Reserva de hospedagens;
- Locação de veículos;
- Serviços correlatos necessários ao deslocamento de vereadores, servidores e agentes públicos da Câmara.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir maior eficiência, economicidade e agilidade na organização de viagens institucionais, necessárias ao desempenho das atividades legislativas, capacitações, cursos e representações oficiais.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do credenciamento:

- Empresas legalmente constituídas no ramo de agenciamento de viagens;
- Que estejam devidamente registradas nos órgãos competentes (ex: CADASTUR, quando aplicável);
- Que atendam a todas as exigências deste edital.

Não poderão participar empresas:

- Declaradas inidôneas ou suspensas de contratar com o Poder Público;
- Em processo de falência ou recuperação judicial (salvo exceções legais).

### 4. DO CRENCIAMENTO

O credenciamento será realizado de forma **contínua**, permitindo a inscrição de interessados durante a vigência deste edital.

Os interessados deverão apresentar:



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ARAMBARÉ



- Contrato social ou documento equivalente;
- Cartão CNPJ;
- Certidões negativas (federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS);
- Comprovação de atividade compatível com o objeto;
- Documentos de qualificação técnica.

## 5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme demanda da Câmara, mediante solicitação formal, observando:

- Menor custo e melhor logística para a Administração;
- Transparência nos valores e taxas cobradas;
- Agilidade no atendimento.

## 6. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração da empresa credenciada ocorrerá conforme:

- Taxa de serviço (fee) previamente definida e aprovada;
- Ou conforme desconto sobre tarifas, quando aplicável.

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência de **12 meses**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O credenciamento não gera obrigação de contratação por parte da Câmara;
- A qualquer tempo poderá ser realizado o descredenciamento por descumprimento das condições estabelecidas;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente.
- A documentação poderá ser enviada através do e-mail [diretor@arambaré.rs.gov.br](mailto:diretor@arambaré.rs.gov.br)
- Maiores informações Fone/WhatsApp (51)996466060

**Arambaré, 15 de abril 2026.**

Gerson Pastoriza Ribeiro

Presidente da Câmara de Vereadores de Arambaré



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!